

MINUTA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF da Gestão Estadual do exercício de 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

CONSIDERANDO, o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011: os Conselhos possuem competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO, o previsto na Portaria MDS nº 07/2012 onde o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGD/SUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Processo SST 2500/2020 onde consta o Ofício DIAS/SDS nº 155/2020 de 01 de dezembro de 2020 que encaminha o Demonstrativo Físico Financeiro referente aos Serviços e Programas, IGD/SUAS e do IGD/PBF do exercício de 2019; e

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC em reunião no dia 09 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC no exercício de 2019, de acordo com os quadros do Resumo Executivo abaixo:

1 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2018	R\$ 253.240,29
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00
1.4 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 4.032,03
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2019	R\$ 257.272,32
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 127.898,44
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 89.423,17
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 38.475,27
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 129.373,88
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho Estadual de Assistência Social)	R\$ 3.881,22
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS.	R\$ 125.492,66

2- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD	
1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores	R\$ 953.856,56
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 106.889,87
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,0
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 18.734,52
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	R\$ 0,00

(Municipal ou Estadual).	
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 115.877,95
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 963.603,00

3 – Resumo Financeiro do Demonstrativo Sintético dos SERVIÇOS e PROGRAMAS

Resumo das Informações preenchidas na Sessão Execução Financeira	
1.Total das Receitas Federais	
1.1 Receita total dos Serviços	R\$ 15.111,16
1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 15.111,16
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 3.467.672,53
1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 3.467.672,53
1.2.1.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 676.651,11
1.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS – CAPACITASUAS	R\$ 2.791.021,42
1.3 RECEITAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)	R\$ 147.101,06
1.3.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 147.101,06
1.3.1.1 Incremento temporário da Proteção Especial para fins de custeio	R\$ 147.101,06
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R\$ 1.178,00
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 1.178,00
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R\$ 74.264,11
2.2.1 Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 74.264,11
2.2.1.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 74.264,11
2.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS - CAPACITASUAS	R\$ 0,00
2.3 DESPESAS TOTAIS DAS TRANSFERÊNCIAS	R\$ 3.303,60

VOLUNTÁRIAS -SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)	
2.3.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 3.303,60
2.3.1.1 Incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio	R\$ 3.303,60
3. TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2020	
3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 12.371,89
3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 12.371,89
3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS	R\$ 3.410.998,97
3.2.1 Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 3.410.998,97
3.2.1.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 620.512,44
3.2.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS - CAPACITASUAS	R\$ 2.790.486,53
3.3 TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV A TÍTULO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO (CUSTEIO)	R\$ 143.797,46
3.3.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 143.797,46
3.3.1.1 Incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio	R\$ 143.797,46
4. DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS	R\$ 21.379.126,04
4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS	R\$ 170. 472,67
4.1.1.1 Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 0,00
4.1.1.1.1 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 0,00
4.1.1.1.2 PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS – CAPACITASUAS	R\$ 0,00

4.1.1.2 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 170.472,67
4.1.2 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 21.379.126,04

Art. 2º Ressalvar que em análise do CEAS na plenária verificou-se valores significativos de reprogramação, de forma recorrente. Ponderou-se como possíveis justificativas a rotatividade de gestores estaduais, recursos humanos insuficientes, burocratização nos processos, entre outros fatores. Assim como dificuldade de identificar as despesas específicas da execução da Política de Assistência Social devido à ausência de comando único.

Art. 3º O CEAS recomenda a efetivação do Comando único da Política de Assistência Social de acordo com a LOAS, por meio de Secretaria Estadual exclusiva. Assim como a desburocratização dos processos e recomposição e ampliação dos recursos humanos do órgão gestor estaduais através de concurso público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL VALIENTE FROSI
Presidenta do CEAS/SC